



PREFEITURA DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ESTABELECIMENTOS DESTINADOS À PRODUÇÃO, FABRICO, PREPARO, BENEFICIAMENTO, MANIPULAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, DEPÓSITO, VENDA OU CONSUMO DE ALIMENTOS (BARES, LANCHONETES, RESTAURANTES, PADARIAS E OUTROS)**

**RENOVAÇÃO**

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas) e as alterações contratuais, quando for o caso;
3. Cópia do pagamento do CIM com a Taxa da Vigilância Sanitária - TVS;
4. Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
5. Licença Sanitária original da Secretaria de Saúde - VISA, do ano anterior;
6. Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários;
7. Certificado Atualizado da Controladora de Pragas, licenciada pela VISA.

OBS.: Todo estabelecimento de uso coletivo público ou privado, deverá ser adaptado à acessibilidade universal (NBR-9050) .